



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

## Decreto Legislativo nº 087/2008

"Dispõe sobre o Relatório de Monitoramento da Gestão em saúde – MGS – 2º Trimestre de 2008".

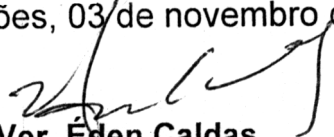
*FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ÉDEN CALDAS, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE*

### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Aprova o Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS- 2º Trimestre do ano de 2008 do Município de Manoel Viana de acordo com o parecer da Comissão de Economia, bem como do Controle Interno que examinaram e emitiram parecer favorável a aprovação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03/de novembro de 2008

  
**Ver. Eden Caldas**  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 03/11/2008

  
**Ver. David Nemitz**  
1º Secretário